



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>07 / 03 / 2022</u> <u>5ª sessão ordinária</u>	

REQUERIMENTO Nº 034/2022

Solicita informações referentes ao "kit merenda" distribuído aos alunos da rede municipal de educação durante o ano de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que durante o ano de 2021, em face da pandemia, as aulas da rede pública de ensino foram paralisadas, e em seguida, retomadas na forma online, já que o distanciamento social foi uma das principais medidas para a diminuição da transmissão e contágio da COVID-19.

Em virtude das aulas online, a merenda que era oferecida nas escolas passou a ser oferecida na forma de um "kit", retirado nas escolas para consumo nas próprias casas e isso perdurou por todo o período em que as aulas se deram por meio virtual.

Alguns problemas chegaram a ocorrer nesse meio tempo, entre eles a existência de produtos com caruncho, os quais foram recolhidos pela Prefeitura e substituídos, diante das inúmeras reclamações apresentadas pelas famílias que receberam alimentos nessas condições.

Recentemente, chegou ao conhecimento deste Vereador que a Prefeitura teria solicitado a substituição de um item do "kit merenda", o achocolatado, tendo em vista reclamações das famílias beneficiárias de que o produto não teria a qualidade esperada para consumo.

Contudo, em que pese o justificado pedido de substituição do item por parte da Administração Municipal, o problema reside no fato de que inicialmente o achocolatado teria 400g (quatrocentos gramas),

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

sendo substituído por achocolatado de outra marca, só que agora com metade do peso, ou seja, 200g (duzentos gramas).

Se confirmado esse fato, estará configurado um problema bastante sério, pois os itens foram adquiridos mediante licitação, com descrição constante em um Edital, estando os fornecedores obrigados à observância dos requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo documento.

O produto substituído deveria atender ao estabelecido no edital, tanto em relação aos requisitos de qualidade, quanto em relação ao peso, sob pena de se ferir o Princípio de VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, e tornar a disputa injusta, já que os eventuais concorrentes no certame se obrigaram às disposições do mesmo Edital.

A substituição do achocolatado por item com a metade do peso foi confirmada pela Sra. Andrea Amadio, Chefe da Divisão de Alimentação Escolar da Prefeitura de São Roque, em reunião do Conselho de Alimentação Escolar de São Roque ocorrida no dia 03/03/2022.

Diante da situação, uma vez que a mesma envolve o emprego de recursos públicos, cumpro-me enquanto Vereador, buscar as informações necessárias junto ao Prefeito Municipal, a fim de que possamos saber se houve eventual prejuízo aos cofres públicos, bem como aos alunos da rede pública, em face da alteração de itens do "kit merenda" distribuído pela Prefeitura.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual a quantidade de alunos cadastrados atualmente na rede municipal de ensino?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. Quantos "Kits Merenda" a Prefeitura de São Roque entregou durante o ano de 2021, e quais foram as datas das entregas?
3. Quantos "Kits Merenda" foram comprados ao todo durante o ano de 2021?
4. Especificar mês a mês os "Kits Merenda" adquiridos e entregues pela Prefeitura.
5. Qual o custo total, para a Prefeitura de São Roque, em relação aos "Kits Merenda" entregues ao longo de 2021?
6. Encaminhar cópia de todas as notas fiscais relativas à aquisição dos "Kits Merenda", onde seja possível verificar a quantidade de cada item que o compõe.
7. Procede a informação de que a Prefeitura de São Roque, ao longo do ano de 2021, teria solicitado a substituição do achocolado que compunha o "Kit Merenda"?
8. Em caso positivo justificar o porquê da solicitação?
9. Encaminhar cópia da justificativa contendo a assinatura de quem fez a solicitação.
10. Qual era o tamanho e a marca do achocolatado entregue nos "kits merenda" antes da substituição, e qual o valor unitário do item?
11. Qual o tamanho e a marca do achocolatado entregue junto ao "Kit Merenda" a partir do momento que houve a substituição?
12. Informar em que data o achocolatado foi substituído e passou a ser entregue junto ao "Kit Merenda".
13. Procede a informação de que a Prefeitura de São Roque pagou o equivalente a um achocolatado de 400g, mas recebeu e distribuiu a população um achocolatado de 200g?
14. Em caso positivo justificar o ocorrido.
15. Quem é o responsável pelo recebimento e conferência dos kits?
16. Por quanto tempo essa situação teria ocorrido?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

17. Quando a Prefeitura tomou conhecimento de que o item substituído teria a metade do peso do original?
18. Quais foram às providências tomadas a partir do conhecimento dos fatos?
19. Quanto isso representa de prejuízo aos cofres públicos do Município?
20. Que medidas a Prefeitura adotou para ressarcir os cofres públicos?
21. A Prefeitura já recebeu de volta esse valor?
22. Em caso positivo apresentar o comprovante de recebimento da diferença entre o produto pago e o produto recebido?
23. Se ainda não recebeu, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
07 de março de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/03/2022 - 08:25 3042/2022 /cmj-